



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



PARECER

TC-004390.989.24-2

Prefeitura Municipal: Cerquilha.

Exercício: 2024.

Prefeito(a): José Roberto Pilon.

Advogado(s): Fernando Camargo dos Santos (OAB/SP nº 373.541) e Anderson Aparecido Rodrigues (OAB/SP nº 271.104).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. ATENDIMENTO AOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **19 de maio de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Presidente em exercício e Relator, dos Conselheiros Substitutos Auditores Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Samy Wurman, julgou pela emissão de parecer prévio favorável sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Cerquilha, relativas ao exercício de 2024, com as recomendações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 19 de maio de 2026.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Presidente em exercício e Relator